



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº. 057/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender investimentos da Educação, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.7.1.8.01.2.1.02	Cota Parte FPM – Transferência Governo do Federal	350.000,00
1.7.2.8.01.1.1.03	Cota Parte ICMS – Transferência Governo do Estado	400.000,00

Parágrafo Único. As rubricas de receita acolherão os recursos financeiros vinculadas aos atendimentos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. (MDE art. 212 da CF)

Fonte Recursos: 2.0.01.000 - Transferência de Recursos Vinculados a Educação – MDE
Meta Financeira: R\$ 750.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado em o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

Secretaria Municipal de Educação- Administração do Apoio Educacional:

- 04.** Secretaria Municipal de Educação
- 001.** Administração do Apoio Educacional
- 12.** Educação
- 361.** Ensino Fundamental
- 0010.** Educação de Qualidade
- 1.011.** Aquisição de Veículos e Equipamentos
- 4.4.90-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes** **R\$ 410.000,00**

Fonte Recursos: 2.0.01.000 - Transferência de Recursos Vinculados a Educação – MDE
Meta Financeira: R\$ 439.974,45
Meta Física: Adquirir mobiliários (cadeiras e carteiras escolares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

- 04. Secretaria Municipal de Educação
- 001. Administração do Apoio Educacional
- 12. Educação
- 361. Ensino Fundamental
- 0006. Transporte Escolar de Qualidade
- 1.010. Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar
- 4.4.90-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes** **R\$ 340.000,00**

Fonte Recursos: 2.0.01.000 - Transferência de Recursos Vinculados a Educação – MDE

Meta Financeira: R\$ 347.990,00

Meta Física: Adquirir Ônibus para Transporte Escolar

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 06 de outubro de 2021.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 057/2021.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender investimentos da Educação, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar valores orçamentários dos recursos originários do Governo do Estado de Mato Grosso através do ICMS e do Governo Federal através do FPM, cujas transferências estão acima dos valores estimados inicialmente junto ao Orçamento para 2021.

Desta feita, há a necessidade de suplementar pelo excesso de arrecadação cujas despesas e/ou investimentos estão contidas nesse Projetos de Lei, com o foco principal de aquisição de Mobiliários para escolas (carteiras e cadeiras) com o valor estimado de R\$ 439.974,45, e ainda, um ônibus novo, para melhoria da qualidade do Transporte Escolar, cujo valor estimado é de R\$ 347.990,00.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que possamos dar continuidade nos processos de licitação e atendimento dos valores constitucionais atinentes a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 06 de outubro de 2021.

Júlio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal